



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025.

(Do Sr. Allan Garcês)

Requer do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Silveira, titular do Ministério de Minas e Energia, informações acerca da aplicação e cobrança de multas em nome de empresas mineradoras, pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Senhor Presidente, Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Silveira, titular do Ministério de Minas e Energia, informações acerca da aplicação e cobrança de multas em nome de empresas mineradoras, pela Agência Nacional de Mineração (ANM), nos seguintes termos:

- 1) Qual a quantidade de multas, ano a ano, aplicadas em nome de empresas mineradoras, pela Agência Nacional de Mineração (ANM), em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação, nos últimos cinco anos?
- 2) Qual o valor financeiro de multas, ano a ano, aplicadas em nome de empresas mineradoras, pela Agência Nacional de Mineração (ANM), em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação, nos últimos cinco anos?
- 3) Qual o tempo médio utilizado pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para aplicar um multa para empresa mineradora?
- 4) Qual o prazo médio para a cobrança de uma multa aplicada?
- 5) Qual o valor pago pelas empresas a título de multas aplicadas, ano a ano, nos últimos cinco anos?
- 6) Quais os principais entraves administrativos e jurídicos para a cobrança dos valores resultantes de multas aplicadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM)?
- 7) O processo sancionador da Agência Nacional de Mineração (ANM) é efetivo para coibir infrações à legislação do setor mineral, notadamente no que diz respeito à empresas que provocaram desastres ambientais recentes?
- 8) Há informações publicadas pela mídia no sentido de que a quantidade de multas aplicadas pela ANM tem sofrido uma redução nos últimos anos. Qual é o percentual de redução e quais são as principais causas?



9) A Agência Nacional de Mineração (ANM) possui quadros funcionais próprios para realizar a cobrança dos valores relativos à aplicação das multas? Como funciona o processo para esta cobrança?

10) Quantas fiscalizações, preventivas ou não, foram realizadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) em empresas do setor de mineração nos últimos cinco anos, ano a ano?

JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Mineração (ANM) tem divulgado uma queda na quantidade de multas aplicadas pelo órgão nos últimos anos, registrando como uma das causas a falta de fiscais para atender a demandas do órgão.

Por outro lado, temos visto vários acidentes e desastres ambientais causados por empresas do setor de mineração, prejudicando comunidades inteiras, tanto financeiramente, como moralmente, pois são obrigadas a deixarem suas casas.

As multas aplicadas e o processo administrativo sancionador são instrumentos importantes e necessários para coibir e prevenir atos praticados contra a legislação do setor mineral.

Ocorre que, também circulam diversas notícias na mídia no sentido de que os números de multas tem sido cada vez menor, bem como que os valores arbitrados não são cobrados das empresas ou mesmo não são pagos.

Apesar da história e importância da mineração no Brasil é necessário discutir eventuais impactos desta atividade para a comunidade estabelecida próxima às empresas. Após alguns desastres sociotécnicos decorrentes do rompimento de algumas barragens de contenção de resíduos, tem aumentado a preocupação das pessoas com a efetividade da fiscalização dos órgãos públicos.

Desta forma, são necessárias informações adicionais sobre a matéria, com o intuito de subsidiar a atuação parlamentar sobre o tema.

ALLAN GARCÊS
PP/MA

Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2025.

